Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

INFORME DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO - IAM Nº 0021/2023 - CGE/GO

Boletim de Inspeção Nº:	0048/2022
Solicitação de Ação Corretiva Nº:	0039/2022
Processo:	202211867001754
Órgão/Entidade:	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Objeto da SAC:	Verificar os controles da Secretaria de Estado da Saúde quanto aos acompanhamentos dos Contratos de Gestão, tendo como foco a formação dos custos, as variações dos repasses e as metas pactuadas.

1. INFORMAÇÕES:

O que a CGE solicitou		O que o Órgão Fez	Documentação	Resultado
	Não Promover repasses	O Despacho 8/2023 (000037380228) constatou que os saldos de custeio reduziram de R$ 342.708.875,19	1. Despacho nº 940/2023/SES/SUPER 2. Despacho	Justificada

mensais às unidades que estejam com saldo bancário suficiente para o custeio, em face do Achado de Inspeção nº 01.	(Outubro/2022) para R$ 107.818.159,03 (Janeiro/2023), entretanto apontou também que 10 unidades ainda tinham saldos expressivos de custeio em suas contas, solicitando ações da SES para redução destes montantes. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) fez algumas ponderações, de onde extrai-se: *"...a CAC destaca que a SES/GO tem antecipado ao final de cada mês, um percentual significativo de recursos de custeio para as Organizações Sociais, com Contratos de Gestão celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Contudo, tal informação deve ser confirmada junto à Superintendência de Gestão Integrada (SGI) pela apresentação as Ordens de Pagamento (OPs), ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, com destinação relativa a competência subsequente ao mês de liberação."* A Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios. por sua vez, trouxe as seguintes informações nos autos: *"Adicionalmente, a Superintendência de Gestão Integrada/SGI, por meio do*	86/2023/SES/GEINSP

1.1		*Despacho 2463/2023 (46612683) ressaltou que atualmente o volume médio mensal de repasses totais às Organizações Sociais gira em torno de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o que, em comparação ao saldo apurado pela CGE/SUPINS, de R$ 97.518.508,76 (noventa e sete milhões, quinhentos e dezoito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), conforme quadro previamente citado, indica que no momento não existe um descompasso entre o volume em saldo e os gastos mensais efetivados pelas OSs. No entanto, cabem avaliações pontuais quanto aos saldos de cada unidade, se compatíveis individualmente com a respectiva média de gasto, no sentido de evitar a concentração de saldos já apontada pela CGE, conforme quadro acima.* *Outrossim, visando a eficácia dos controles da Secretaria Estadual de Saúde para o acompanhamento financeiro das Organizações Sociais, de modo a designar de forma clara os montantes que se referem ao custeio, investimentos e fundos rescisórios, foi proposto alterações nos instrumentos contratuais a fim de que o PARCEIRO PRIVADO movimente os recursos transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO em contas bancárias específicas, vinculadas à natureza do repasse, sendo:*		

I - 1 (uma) conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao custeio;
II - 1 (uma) conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados às portarias de investimento; e
III - 1 (uma) conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais.
Deste modo, será possível acompanhar de forma efetiva os saldos que porventura se mostrem excedentes ao custeio da unidade, excetuando-se da análise os provisionados, possibilitando a aplicação das recomendações contidas na aludida Solicitação de Ação Corretiva nº 0039/2022, sem contudo provocar eventuais descompassos financeiros decorrentes da medida que possam resultar na descontinuidade da prestação dos serviços em saúde, com consequente desassistência da população, por carência de recursos financeiros."

Como informa a própria SGI/SES havia uma concentração financeira de saldos de custeio nas unidades geridas por Contratos de Gestão que estão controladas no momento, cabendo análise individualizada contínua da Gerência de Monitoramento e Avaliação da

		Execução dos Contratos de Gestão. A diferenciação em contas exclusivas constitui-se importante ação no sentido de facilitar este monitoramento. Esta Gerência de Inspeção considera a ação solicitada "justificada", já que o atendimento a ela deverá ser um processo contínuo de acompanhamento. Para acompanhamento dos saldos financeiros, a SES emitiu o Ofício Circular nº 1136/2022 - SES (000035906488), Processo 202200010066058, em decorrência da SAC, solicitando todos os extratos bancários em planilha consolidada com os valores. Estas informações já deveriam estar presentes no Portal de Transparência, de forma que qualquer entidade/pessoa possa acompanhar os saldos financeiros das unidades de maneira clara e objetiva, sejam eles de custeio, investimento ou fundo de provisão.		

2. INDICADOR DE ATENDIMENTO DA SAC:

Justificada - 100,00%

3. ENCAMINHAMENTOS:

- **3.1** Concluído este monitoramento, sugerimos encaminhamento de expediente à Secretaria de Estado da Saúde - SES, informando que o resultado do cumprimento da ação corretiva emitida por esta Controladoria por meio da Solicitação de ação Corretiva - SAC nº 0039/2023 (000034274926) e registrada neste Informe de

Auditoria de Monitoramento, será disponibilizado no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao inciso I, art. 6º do Decreto Estadual nº 7.904/2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 - LAI.

- **3.2** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para conhecimento, considerando que o resultado do cumprimento das ações corretivas emitidas por esta Controladoria será cadastrado no sistema eletrônico TCE-hub.

À superior apreciação da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM**, **Subcontrolador (a)**, em 03/07/2023, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **VANIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO MESQUITA DE CARVALHO**, **Analista**, em 04/07/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **48773707** e o código CRC **A1D2D481**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5320.

Referência: Processo nº 202211867001754

SEI 48773707

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE INSPEÇÃO

Boletim de Inspeção - BI nº 0048/2022

Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde (SES)
Objeto:	Verificar os controles da Secretaria de Estado da Saúde quanto aos acompanhamentos dos Contratos de Gestão, tendo como foco a formação dos custos, as variações dos repasses e as metas pactuadas.
Valor Total Fiscalizado:	R$ 554.637.407,89 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

1. ACHADOS DE INSPEÇÃO:

1.1. Achado de Inspeção nº 1.

Repasses a Organizações Sociais sem observância dos Saldos Bancários em cada unidade.

1.1.1 Situação Encontrada:

Através de consulta realizada no Portal de Transparência das Organizações Sociais da SES e nos sites das Organizações Sociais, utilizando-se do Relatório Mensal Comparativo de Recursos Recebidos, Gastos e Devolvidos ao Poder Público[1] mais recente de cada OS que possui Contrato de Gestão vigente, esta equipe de inspeção elaborou o quadro demonstrativo abaixo:

Unidade	Referência	Saldo Bancário (Unidade)	OS	Saldo Bancário (OS)
HOSPITAL ESTADUAL FORMOSA	Aug-22	R$ 120.995.880,29	IMED	**R$ 202.461.987,60**
HCN	Aug-22	R$ 41.521.692,90		
HETRIN	Aug-22	R$ 39.944.414,41		
CRER	Aug-22	R$ 75.081.374,29	AGIR	**R$ 121.446.034,36**
HECAD	Aug-22	R$ 15.121.961,66		
HDS	Aug-22	R$ 28.411.247,63		
HUGOL	Aug-22	R$ 2.831.450,78		
HEMOGO	Aug-22	R$ 49.665.077,81	IDTECH	**R$ 113.884.836,14**
HGG	Aug-22	R$ 64.219.758,33		
HUGO	Aug-22	R$ 32.060.578,34	INSTITUTO CEM	**R$ 48.219.185,87**
POLICLÍNICA - FORMOSA	May-22	R$ 6.647.612,94		
POLICLÍNICA - GOIANÉSIA	Jun-22	R$ 3.316.068,42		
POLICLÍNICA - POSSE	Jun-22	R$ 6.194.926,17		
POLICLÍNICA - QUIRINÓPOLIS*				
HEJA	Jul-22	R$ 1.028.315,98	IBGC	**R$ 19.898.702,57**
HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Aug-22	R$ 6.217.381,73		
HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA	Jun-22	R$ 8.511.823,64		

POLICLÍNICA - GOIÁS	Aug-22	R$ 2.976.788,76		
POLICLÍNICA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Jul-22	R$ 1.164.392,46		
HEELJ	Jun-22	R$ 4.766.695,60	FUNEV	**R$ 12.545.655,68**
HEANA	Aug-22	R$ 7.778.960,08		
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL	Aug-22	R$ 11.032.624,35	IGPR	**R$ 11.032.624,35**
CEAP-SOL	Aug-22	R$ 5.457.505,40	ISG	**R$ 7.536.674,13**
HDT	Aug-22	R$ 2.079.168,73		
HEL	Jul-22	R$ 6.078.433,39	INSTITUTO PATRIS	**R$ 6.078.433,39**
HEMNSL	Aug-22	R$ 906.656,98	IGH	**R$ 6.036.748,34**
HEMU	Aug-22	R$ 4.975.751,46		
HEAPA	Aug-22	R$ 154.339,90		
HERSO	Aug-22	R$ 4.060.796,67	IPGSE	**R$ 4.060.796,67**
CREDEQ	Aug-22	R$ 1.435.728,79	ABEVIDA	**R$ 1.435.728,79**
TOTAL				**R$ 554.637.407,89**

* Não disponível

Conforme Quadro acima, há o montante total disponível de R$ 554.637.407,89 nos saldos bancários das Unidades geridas por Organizações Sociais que possuem Contratos de Gestão com o Estado de Goiás na área de saúde.

1.1.2 Evidências:

1. Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público (000034274927).

1.1.3 Critérios:

Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Princípio da Eficiência (Constituição Federal, art. 37).

2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO:

Emitir Solicitação de Ação Corretiva (SAC) à Secretaria de Estado da Saúde para:

- Não Promover repasses mensais às unidades que estejam com saldo bancário suficiente para o custeio, em face do Achado de Inspeção nº 01.

GOIÂNIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL REZENDE AIDAR**, **Gestor (a) de Fiscalização, Controle e Regulação**, em 04/10/2022, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA**, **Gerente**, em 04/10/2022, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CASALINI MARTINS CORREIA**, **Superintendente**, em 04/10/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO**, **Subcontrolador (a)**, em 04/10/2022, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000034274928** e o código CRC **79C2A743**.

Referência: Processo nº 202211867001754

SEI 000034274928